

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 334/2013 – CIB**

**Goiânia, 07 de novembro de 2013.**

**Aprova o Plano Operativo Municipal de Porangatu – POM de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em conflito com a lei, em Regime de Internação e Internação Provisória, da Unidade Socioeducativa – Centro Educacional de Internação de Porangatu – CEIPAC.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria Interministerial nº 1.426/GM/MS, de 14 de julho de 2004, Ministério da Saúde, Secretaria Especial de Direitos Humanos e Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, que estabelece as diretrizes para a implantação e implementação da atenção a saúde de adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória, em unidades masculinas e femininas. Aprova as diretrizes para a implantação e implementação da atenção à saúde dos adolescentes em conflito com a Lei, em regime de internação e internação provisória, e dá outras providências;
- 2 – A Portaria nº 647/GM/MS, de 11 de novembro de 2008, que aprova as Normas para a Implantação e Implementação da Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória- PNAISARI, em unidades masculinas e femininas, os parâmetros para construção, ampliação ou reforma de estabelecimento de saúde nas Unidades de Internação e Internação Provisória e o Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória;
- 3 – A Lei nº 12.594/GM/MS, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera: as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986; nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990; nº 5.537, de 21 de novembro de 1968; nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991; nº 8.706, de 14 de setembro de 1993; os Decretos - Leis nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946; e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

(Continuação da Resolução nº 334/2013 – CIB)

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 7 de novembro de 2013, o Plano Operativo Municipal de Porangatu de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória, da Unidade Socioeducativa – Centro Educacional de Internação de Porangatu – CEIP.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS